REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 2 de setembro de 2024



Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 645/2024

Louva publicamente a prontidão, o voluntarismo, a competência e o altruísmo de todas as entidades privadas e públicas que através dos seus profissionais participaram na operação de combate ao incêndio, cuja abnegação deixou uma marca que permanecerá indelével na memória grata de todos os madeirenses.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 645/2024

Sumário:

Louva publicamente a prontidão, o voluntarismo, a competência e o altruísmo de todas as entidades privadas e públicas que através dos seus profissionais participaram na operação de combate ao incêndio, cuja abnegação deixou uma marca que permanecerá indelével na memória grata de todos os madeirenses.

Texto:

Resolução n.º 645/2024

Considerando o incêndio florestal/rural que teve início no dia 14 de agosto de 2024, na freguesia da Serra de Água, no concelho da Ribeira Brava, e que se propagou para várias localidades do concelho de Câmara de Lobos, Ponta do Sol e Santana;

Considerando a área afetada, a abrangência territorial, a proximidade de aglomerados populacionais e as condições meteorológicas desfavoráveis que contribuíram para o alargamento temporal do deflagrar dos incêndios nos concelhos atingidos;

Considerando que os incêndios que lavraram nas florestas da Região Autónoma da Madeira no presente mês não registaram feridos, facto que se deveu indubitavelmente à atuação de todos os envolvidos no esforço hercúleo de combater as chamas em condições adversas, nomeadamente bombeiros, profissionais da Proteção Civil e populares, sem esquecer o contributo inestimável dos pilotos do H-35 e dos dois aviões Canadair, assim como de todos os que, imbuídos de um espírito de entreajuda, empatia e solidariedade, ajudaram a apagar o fogo e a mitigar o impacto negativo do mesmo;

Considerando que a dificuldade adveniente da orografia acidentada e escarpada dos terrenos em que lavraram os fogos resultou num prolongamento dos mesmos, porquanto as equipas de combate não conseguiram aceder a muitas das zonas afetadas e o meio aéreo disponível foi forçado a uma atuação intermitente devido ao vento que não deu tréguas e dificultou sobremaneira os trabalhos;

Considerando que na sequência deste incêndio foram acionados de forma célere e tempestiva todos os meios de socorro e de apoio necessários para assegurar a resposta eficaz e cabal que a gravidade da situação exigiu;

Considerando que urge enaltecer o desempenho dos profissionais da comunicação social que, com rigor e neutralidade, acompanharam a situação, reportando dentro do possível, com serenidade, toda a informação à população madeirense;

Considerando que o espírito de missão, dedicação e sentido de serviço público em prol da salvaguarda de pessoas e bens dos profissionais que intervieram no combate às chamas merece a estima e o justo reconhecimento por parte do Governo Regional da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de agosto de 2024, resolve:

Louvar publicamente a prontidão, o voluntarismo, a competência e o altruísmo de todas as entidades privadas e públicas que através dos seus profissionais participaram na operação de combate ao incêndio, cuja abnegação deixou uma marca que permanecerá indelével na memória grata de todos os madeirenses, a saber:

- Governo da República;
- Secretaria de Estado da Proteção Civil;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção civil;
- INEM Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Governo Regional dos Açores;
- Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática dos Açores;
- Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;
- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e todo o seu staff;
- Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente;
- Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
- IFCN Instituto das Florestas e Conservação da Natureza; IP-RAM;
- ARM Águas e Resíduos da Madeira, SA;
- GESBA Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.;
- LREC Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- Direção Regional de Estradas;
- Instituto de Segurança Social da Madeira; IP-RAM;
- Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- IASAÚDE Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- Direção Regional da Saúde;
- Empresa Horários do Funchal;
- Empresa de Eletricidade da Madeira;
- Aeroporto Internacional da Madeira;
- Aeroporto do Porto Santo;
- Comando Operacional da Madeira;
- Zona Militar da Madeira;
- Força Aérea Portuguesa:
- Força Aérea Espanhola;
- Aeroporto Internacional da Madeira;
- Aeroporto do Porto Santo;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera;

- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Bombeiros Municipais de Machico;
- Bombeiros Voluntários de Santana;
- Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz;
- Companhia de Sapadores do Funchal;
- Bombeiros Voluntários Madeirenses;
- Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos;
- Bombeiros Mistos da Ribeira Brava e Ponta de Sol;
- Bombeiros Voluntários da Calheta;
- Bombeiros de São Vicente e Porto Moniz,
- Equipa helitransportada H-35;
- Pilotos do H-35;
- Staff de apoio aos aviões Canadair;
- Pilotos dos aviões Canadair;
- Casas do Povo dos Concelhos afetados;
- Associações dos Concelhos afetados;
- Câmara Municipal de Câmara de Lobos;
- Câmara Municipal da Ponta do Sol; Câmara Municipal da Ribeira Brava;
- Câmara Municipal de Santana;
- Camara Municipal de São Vicente;
- Casa de Saúde São João de Deus;
- Associação da Hotelaria de Portugal;
- População da Região Autónoma da Madeira.

Empresas/Entidades Privadas:

- Beers Tours Madeira;
- CocaCola Europacific Partners;
- Grupo SONAE Continente;
- Grupo Jerónimo Martins Pingo Doce;
- Delícias da Bia;
- Eatwell, Funchal;
- Empresa AFA; Empresa Rui Castro;
- Empresa Custódio Correia;
- Empresa RIM;
- Empresa FLORASOL;
- Equipvending;
- Escondidinho Machico;
- Francesinha do Faial;
- Hotel Portobay;
- Hotel Reid's;
- Imadex, Lda.;
- Midnight Madeira ALSAP;
- Restaurante o Colmo Santana;
- OVO GIRÃO (Nunes & Freitas, Lda.);
- Padaria e Pastelaria Sancrupan;
- Pastelaria O Galã Machico;
- Ponte Velha;
- Quinta do Furão;
- Restaurante A Espiga; Restaurante A Pipa;
- Restaurante Bragados:
- Restaurante O Pescador;
- Restaurante Pé na Água; Savoy Signature;
- Super São Roque;
- Padaria Vila do Canical;
- Pizaria Sol Doce.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

γv	s poi muun ou pi	or traceas	de lauda de	anuncio sao os si
	Uma lauda	E	15,91 cada	€ 15,91;
	Duas laudas	€	17,34 cada	€ 34,68;
	Três laudas	€	28,66 cada	€ 85,98;
	Quatro laudas	€	30,56 cada	€ 122,24;
	Cinco laudas	€	31,74 cada	€ 158,70;
	Seis ou mais laud	as €	38.56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63.78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)